



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SÃO VICENTE, LAS VEGAS, CLOTILDE, PÉROLA DO SUL, ROSELÂNDIA, BARCELONA, PONTO DE APOIO MATA FEIA E CONCEIÇÃO.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, fundo público vinculado ao Município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o serviço elencado acima atende as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família do São Vicente, Las Vegas, Clotilde, Pérola do Sul, Roselândia, Barcelona e Ponto de apoio Mata Feia e Conceição pela inexistência de saneamento público apropriado, o sistema de esgoto das Unidades foram concebidos com fossas/sumidouros, que funcionam sob o princípio de armazenamento dos dejetos sólidos e percolação dos líquidos para o subsolo através de sumidouros.

CONSIDERANDO que devido ao grande fluxo de pessoas que frequentam, trabalham ou buscam atendimento a fossa séptica recebe diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente de sanitários. Portanto se faz necessário a limpeza da fossa séptica para preservar a saúde de todos que trabalham e utilizam esse espaço público

CONSIDERANDO que o serviço visa ainda assegurar a continuidade do atendimento ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e manutenção de ambiente salubre aos servidores e aos cidadãos usuários das unidades básicas de saúde. As fossas deverão ser totalmente esgotadas e limpas.

CONSIDERANDO que a empresa: **LIMPA FOSSA ESPERANÇA TRIUNFO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº: 26.526.697/0001-22, apresentou proposta com o menor valor do objeto.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família do São Vicente, Las Vegas, Clotilde, Pérola do Sul, Roselândia, Barcelona, Ponto de apoio Mata Feia e Conceição, conforme tabela em anexo:



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

Item	UN.	QTD.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	PC	10	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família do São Vicente, Las Vegas, Clotilde, Pérola do Sul, Roselândia, Barcelona, Ponto de apoio Mata Feia e Conceição	R\$ 1.104,00	R\$ 11.040,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LIMPA FOSSA ESPERANÇA TRIUNFO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº: **26.526.697/0001-22** com endereço na Rua Mario Lago, S/N, Quadra 24, Lote 01, Sala 01, Residencial Limoeiro, Goianira, Goiás, CEP: 75.370-000, Goiás, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bela Vista de Goiás-GO, 20 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



Documento assinado digitalmente

LANA PAULA DINIZ TERRA DE SIQUEIRA

Data: 01/09/2025 10:42:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LANA PAULA DINIZ TERRA DE SIQUEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
de Bela Vista de Goiás

Certifico que na data 02/09/25, que o **Ato Declaratório de Dispensa** com a data de 20 de agosto de 2025, foi devidamente publicado no **PLACAR OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA PINTO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Decreto nº 002/2025